



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de janeiro de 2005, para compor o Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, instituído pelo Decreto nº 11043, de 1º de dezembro de 2004, os membros a seguir relacionados:

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) ESMERALDO BATISTA RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) ARGEU COELHO DE OLIVEIRA FILHO; e

b) CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA;

IV – Corpo Administrativo:

a) MARCOS ANTÔNIO PAIXÃO; e

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1141 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: ...
Cargo: ...
Estado de origem: ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 4º do Decreto nº 1140, de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de janeiro de 2005, para o cargo de ...

1 - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Assinado em Governador do Estado de Rondônia em 27 de dezembro de 2004.

~~INSTITUTO CASPARI~~